

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88170.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 312/95

Concede Reajuste Salarial e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 10% (dez por cento) sobre os atuais níveis salariais.
- Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado aos servidores da Prefeitura, SAMAE, Fundo Municipal de Saúde e Inativos.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/95.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 19 de Julho de 1995.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.